



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00095/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CRM COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CRM COMERCIAL LTDA - R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 - PETROPOLIS - NATAL - RN, CNPJ n° 04.679.119/0001-93, neste ato representado por Germano José Ferreira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Arthur Enedino dos Anjos, 393, Apto. 202 - Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF n° 218.034.474-00, Carteira de Identidade n° 1.237.094 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00041/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00041/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
14	APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA MEMÓRIA DE 30 MEDIÇÕES; VALIDAÇÃO CLÍNICA (PROTOCOLO ESH - SOCIEDADE EUROPEIA DE HIPERTENSÃO); TECNOLOGIA PAD - DETECTOR DE IRREGULARIDADES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS DURANTE A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (ARRITMIA); VISOR EXTRA GRANDE; BRAÇADEIRA LAVÁVEL (22 À 32 CM DE DIÂMETRO); MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	ACCUMED	UND	40	184,11	7.364,40
19	BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE DIVISÕES DE 100 GR; BALANÇA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA MEDINDO 63,5 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	BALMAX	UND	20	149,38	2.987,60
20	BANCO MOCHO PROFISSIONAL MECÂNICO SEM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, PÉS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS CROMADO.	CARCI	UND	10	354,31	3.543,10
24	BASTÕES EM MADEIRA PARA EXERCÍCIO. DEMENSÕES: 1,30mx3,5cm (COMPRIMENTOxDIÂMETRO)	CARCI	UND	100	28,62	2.862,00
25	BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	CARCI	UND	120	80,75	9.690,00
36	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ELÉTRICA: FABRICADA PARA GARANTIR EXTREMO ONFORTO AO USUÁRIO COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE. CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X" COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE	ORTOBRAS	UND	2	9.692,31	19.384,62

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



	INCORPORADA; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; BATERIAS 26AH PARA AUTONOMIA DE ATÉ 15 KM; BATERIAS TIPO VRLA DE CICLO PROFUNDO (PERMITIDA PARA O TRANSPORTE AÉREO); MOTOR DE 320W DE CORRENTE CONTINUA, ÍMÃ PERMANENTE E 24V; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS TRASEIRAS DE ALUMÍNIO 12" COM PNEU ANTI FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 200 X 50 MM MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON; • SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS DIANTEIRAS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; FREIO ELETROMAGNÉTICO INTELIGENTE; TRANSMISSÃO COM ENGENHAGENS HELICOIDAIS; JOYSTICK E MÓDULO DE POTÊNCIA MODELO VR2 P&G; POSSIBILITA ADAPTAÇÃO DE JOYSTICK NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA CADEIRA; RODAS ANTITOMBO DE SEGURANÇA; PESO DA CADEIRA COM BATERIA: 46KG. TEM CAPACIDADE DE PESO PARA ATÉ 120 KG. TAMANHOS: *40CM (LARGURA ASSENTO: 40CM / PROFUNDIDADE: 40CM / ALTURA: 40CM)*44CM (LARGURA ASSENTO: 44CM / PROFUNDIDADE: 40CM / ALTURA: 40CM)*46CM (LARGURA ASSENTO: 46CM / PROFUNDIDADE: 40CM / ALTURA: 40CM)*50CM (LARGURA ASSENTO: 50CM / PROFUNDIDADE: 45CM / ALTURA: 40CM); COR: PRETO; REGISTRO DA ANVISA.					
37	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO TIPO PADRÃO: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO RECLINÁVEL COM TRAVA ESTABILIZADORA, COM ALMOFADA DE 4 CM REMOVIVEL NO ASSENTO. ALMOFADA INJETADA PARA APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DOBRÁVEL EM X TUBULAR DUPLO REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM ATRAVÉS DE BRAÇADEIRAS; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIO PARA OS PÉS EM NYLON REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÇÃO DAS PERNAS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 RAIADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS; NA RODA E NO EIXO VERTICAL: RODAS TRASEIROS EM NYLON COM 8 RAIOS E SISTEMA QUICK ARO 24 E PNEUS INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS COM CALOTA PROTETORA; SISTEMA ANTITOMBO; GARFO EM ALUMÍNIO REFORÇADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); PINTURA EPÓXI COM VERNIZ; O ENCOSTO RECLINA EM ATÉ 180°; PACIENTE PODE FICAR DEITADO; DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO 44 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; LARGURA TOTAL ABERTA 56 CM; PESO DA CADEIRA 18 KG; CAPACIDADE DE PESO 100 KG.	ORTOBRAS	UND	3	2.720,00	8.160,00
57	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.	MARIMAR	UND	4	12,20	48,80
58	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG DIMENSÕES APROXIMADAS: 55.5CM A 60.5CM	MARIMAR	UND	4	13,57	54,28
59	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	MARIMAR	UND	6	13,57	81,42
60	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 4,60 X 12CM	MARIMAR	UND	2	13,57	27,14
61	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 10,1 CM X 13,3 CM	MARIMAR	UND	4	13,57	54,28
62	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7 CM.	MARIMAR	UND	4	13,57	54,28
75	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR PORTÁTIL - SONAR MODELO PORTÁTIL, PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, CABO EM FORMATO ESPIRAL E TRANSDUTOR DESCONECTAVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA. INCLUSO KIT DE BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS . CARREGADOR PARA	SIGMED	UND	10	398,46	3.984,60

Handwritten signature

	BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA.					
76	DISCO DE EQUILIBRIO	ARKTUS	UND	20	84,40	1.688,00
115	HALTERES EMBORRACHADOS 0,5kg	ARKTUS	UNID	100	7,95	795,00
116	HALTERES EMBORRACHADOS 1kg	ARKTUS	UNID	100	12,50	1.250,00
117	HALTERES EMBORRACHADOS 2kg	ARKTUS	UNID	60	25,11	1.506,60
120	INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS C/ ALÇA P/ TRANSPORTE	HRHOSPITALAR	UND	4	1.292,31	5.169,24
122	KIT 3 MINI BANDS DE EXERCÍCIO VOLLKE: MATERIAL: LÁTEX NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: AMARELO (60CM) MÉDIO: CINZA (62CM) FORTE: PRETO (62CM)	CARCILLOP	KIT	5	47,69	238,45
128	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	JG MORIYA	KIT	10	33,85	338,50
129	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	JG MORIYA	KIT	10	33,85	338,50
130	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIAMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE: VERDE: NOMINAL 0,05G;AZUL: NOMINAL 0,2G;VIOLETA: NOMINAL 2,0G;VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G;LARANJA: NOMINAL 10,0G;VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G;	SORRIR	UND	2	330,62	661,24
131	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIAMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE: VERDE: NOMINAL 0,05G;AZUL: NOMINAL 0,2G;VIOLETA: NOMINAL 2,0G;VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G;LARANJA: NOMINAL 10,0G;VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G;	SORRIR	UND	2	330,62	661,24
135	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	PHILIPS	UND	2	225,31	450,62
137	LANTERNA CLÍNICA LED	MDI PENLIGH	UND	30	27,69	830,70
138	LIXEIRA COM PEDAL 20 L EM AÇO INOX	TRAMONTINA	UND	30	226,57	6.797,10
139	LIXEIRA COM PEDAL 30 L EM AÇO INOX	TRAMONTINA	UND	20	280,78	5.615,60
159	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO ADULTO - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	DARU	UND	50	9,11	455,50
160	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	DARU	UND	50	9,11	455,50
168	OTOSCÓPIO EM LUZ BRANCA, COM ESPÉCULOS DIVERSOS TAMANHOS CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. -VISOR; MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO:-01 ESPECULO DE DIÂMETRO 2,8 MM N° 1, COM REFORÇO METÁLICO.-01 ESPECULO DE DIÂMETRO 4,2 MM N° 2, COM REFORÇO METÁLICO. -01 ESPECULO DE DIÂMETRO 5,0 MM N° 3, COM REFORÇO METÁLICO. - 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM N° 4, COM REFORÇO METÁLICO. -01 ESPECULO DE DIÂMETRO 9,54MM N° 5, COM REFORÇO METÁLICO.	GOWLAMDS	UND	5	541,66	2.708,30
177	PEAK FLOW METER (CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE (MINIMIZA RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS DIMENSÕES: 19,5X4,4CM (COMPRIMENTOXDIÂMETRO).	MEDICATI	UND	3	214,32	642,96
179	PINÇA CUSHING CURVA 18 CM, COM DENTE 1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ABC	UND	20	26,62	532,40
180	PINÇA CUSHING RETA 18 CM, COM DENTE 1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ABC	UND	20	29,62	592,40
184	PINÇA DE ADSON SERRILHADA 12 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ABC	UND	20	14,65	293,00
185	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, PONTA COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ABC	UND	20	14,65	293,00
186	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHADA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES	ABC	UND	20	13,12	262,40

[Handwritten Signature]



INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
187 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA CURVA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	20	26,65	533,00
188 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	ABC	UND	20	26,65	533,00
190 PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 14 CM, PONTA RETA COM SERRILHA, RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO DE SUA PARTE PRENSORA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	20	26,68	533,60
191 PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 14 CM, PONTA CURVA COM SERRILHA, POSSUI TRAVA PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	20	30,32	606,40
194 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERILHADA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	20	36,69	733,80
196 PRANCHA RIGIDA EM PLASTICO	NARIMAR	UND	3	367,34	1.102,02
199 PROTETOR LATERAL DE CABEÇA -LIPOBLOC	MARIMAR	UND	10	166,15	1.661,50
260 SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUIÇA COM TAMANHO DE 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA) DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTANCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA (45 CM 55 CM 65 CM 75 CM 85 CM). CARACTERÍSTICAS:.. COR: BRANCO. FIXAÇÃO: PAREDE. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: PARA ORGANIZAÇÃO DE SUA ACADEMIA OU CLINICA ESTE SUPORTE É IDEAL PARA COLOCAR AS BOLAS SUIÇA, ALÉM DE VALORIZAR MAIS OS ESPAÇOS EM SUA ACADEMIA OU CLINICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. MATERIAL: FERRO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. DIÂMETRO: 40 CM. DIMENSÕES: 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA).	ARKITUS	UNID	10	64,51	645,10
263 TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AZUL	MARIMAR	UNID	5	9,42	47,10
264 TALA ARAMÁVEL L PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ROXA	MARIMAR	UND	5	5,68	28,40
265 TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AMARELA	MARIMAR	UND	5	16,83	84,15
266 TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA LARANJA	MARIMAR	UND	5	11,23	56,15
267 TALA MOLDÁVE ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA VERDE	MARIMAR	UND	5	13,92	69,60
276 TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	12	40,08	480,96
277 TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABC	UND	12	40,08	480,96
279 THERA BAND FORTE	CARCIBAND	UND	10	50,62	506,20
280 THERA BAND FRACO	CARCIBAND	UND	10	30,00	300,00
281 THERA BAND MODERADO	CARCIBAND	UND	10	44,00	440,00
283 TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (0,5kg)	ARKTUS	PARES	60	20,06	1.203,60
285 TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (2kg)	ARKTUS	PARES	60	33,97	2.038,20
286 TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (4kg)	ARKTUS	PARES	20	70,52	1.410,40
Total:					104.366,91

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 104.366,91 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros;
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde;
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC;
10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica
339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Junho de 2020.

TESTEMUNHAS

Flávia Juliana Pereira
06664013495

Cláudia Olímpio Alexandre
074 595 064 - 78

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Germano José Ferreira da Silva
CRM COMERCIAL LTDA
GERMANO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
218.034.474-00